
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no Município de Santa Cecília/PB afetado pela chuva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem-estar social das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO as chuvas constantes prejudicando o transporte escolar nas estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da chuva, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília, diante das chuvas que impossibilitaram o transporte dos estudantes até às escolas.

Art. 2º Enquanto durar a emergência ocasionada pelas fortes chuvas, as aulas na Rede Municipal de Ensino deverão ocorrer remotamente, na modalidade on-line e/ou através de atividades impressas, garantindo a continuidade do acesso às oportunidades de aprendizagem.

Art. 3º O retorno das aulas presenciais deverá ocorrer imediatamente após verificadas as condições de transporte regular dos estudantes e será comunicado oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília/PB, 31 de maio de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:67EC1B4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2022. Edição 3122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>